



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.046, DE 9 DE JUNHO DE 2015.

Altera o Decreto 1.024, de 22 de maio de 2015, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 4º do Decreto 1.024, de 22 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio de 2015. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 9 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais